



**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

CRONOGRAMA



ROÇADA MANUAL AS MARGENS DE DIVERSAS ESTRADAS E CAMINHOS  
– SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Junho de 2024  
**Graça-CE**

  
Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086



### Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	2
2.1.	CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2
3.	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	4
4.	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
4.1.	PROJETO	5
4.2.	NORMAS	5
4.3.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	5
4.4.	FISCALIZAÇÃO	6
4.5.	MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	6
4.6.	DISPOSIÇÕES GERAIS	7
4.7.	PRAZO	7
5.	MEMORIAL DESCRITIVO	7
5.1.	OBRA	7
5.2.	LOCAL	7
5.3.	EXTENSÃO TOTAL	7
5.4.	LARGURA DA ROÇAGEM	8
5.5.	ÁREA TOTAL	8
6.	PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL	8
6.1.	LIMPEZA DA ÁREA	8
7.	ANEXO	9

  
Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086



## 1. APRESENTAÇÃO

Este memorial refere-se às obras de **ROÇADA MANUAL AS MARGENS DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**. Os trechos que necessitam de roço manual estão georreferenciados de acordo com a planilha em anexo, onde deverão ser executados conforme as necessidades do município, e os locais serão especificadas nas medições conforme a execução das mesmas.


## 2. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

#### POPULAÇÃO

População estimada [2020]	14.407 pessoas
População no último censo [2010]	15.049 pessoas
Densidade demográfica [2010]	53,39 hab/km <sup>2</sup>

#### TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2018]	1,5 salários mínimos 
Pessoal ocupado [2018]	914 pessoas
População ocupada [2018]	5,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	58,6 %

#### EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	99,1 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	6,6
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,2
Matrículas no ensino fundamental [2018]	1.998 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	502 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	113 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	19 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	15 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	1 escolas



### ECONOMIA

PIB per capita [2018]	6.616,29 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	97,1 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,570
Total de receitas realizadas [2017]	50.466,39 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	45.677,85 R\$ (×1000)

### SAÚDE

Mortalidade Infantil [2017]	6,29 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	1,1 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	9 estabelecimentos

### TERRITÓRIO E AMBIENTE

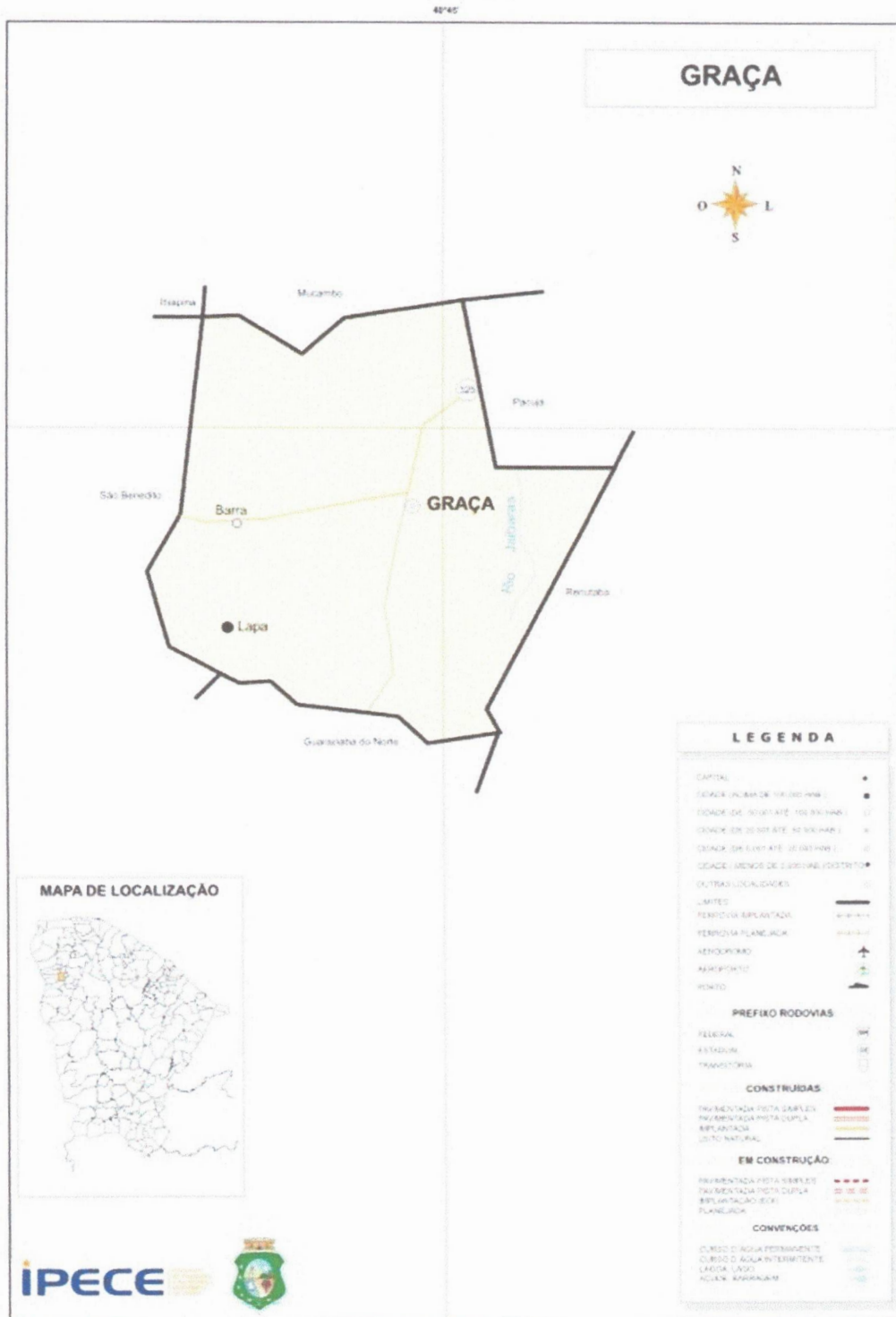
Área da unidade territorial [2020]	258,942 km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	5,8 %
Arborização de vias públicas [2010]	94,2 %
Urbanização de vias públicas [2010]	0,7 %
Bioma [2019]	Caatinga
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018] ?	Centro Local (5)
Região de Influência [2018] ?	Arranjo Populacional de Sobral/CE - C...
Região intermediária [2020]	Sobral
Região imediata [2020]	Sobral
Mesorregião [2020]	Noroeste Cearense
Microrregião [2020]	Sobral

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/graca/panorama>

Francisco Majilson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086



### 3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO



Fonte: Mapa Básico do Estado do Ceará 2002

Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086



## 4. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1. PROJETO

Este memorial faz parte integrante do contrato, devendo as informações estarem expostas no Edital de Licitação, para que o contratado consiga visualizar e atender as necessidades do empreendimento. A execução da presente obra deverá obedecer rigorosamente e integralmente ao projeto, as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias às perfeitas execuções dos serviços. Compete a contratada fazer um minucioso estudo de verificação e comparação do projeto e elaborar os projetos complementares quando necessário, assim como os demais documentos integrantes da documentação técnica, qualquer alteração feita em projeto deve ser realizado um acordo entre a contratante e a contratada.

### 4.2. NORMAS

Mesmo não sendo especificamente citadas, a execução dos serviços e o emprego dos materiais deverão obedecer às Normas (NBR's) vigentes, obedecendo às especificações, métodos e terminologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### 4.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente as obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de um profissional pertencente ao quadro pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



#### 4.4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a secretaria de Obras do município de Graça farão fiscalizações periódicas, como autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar a fiscalização, acesso a todas as partes da obra facilitando a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrarem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação, ou por ofício do departamento técnico da Secretaria de Obras Municipal. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão da obra e serviços, sem prejuízos das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar-se da obra imediatamente após o recebimento de notificação da fiscalização.

Todas as ordens de serviço, avisos e informações serão realizadas pela contratante de forma escrita. O construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotações de tudo o que estiver relacionado à execução dos serviços contratados, tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra, ou seja, o diário de obras, no qual este documento sempre estará acessível aos fiscais da obra e após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira, e entregue a secretaria de obras municipal.

#### 4.5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de boa qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.





#### 4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, ou pelo responsável técnico da Secretaria de Obras Municipal.

A obra deve estar sempre acompanhada por um profissional habilitado, quando ausente designar um responsável com poderes para representá-lo na administração da mesma e nas relações com a fiscalização.

São por conta da contratada todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra e segurança dos funcionários, assim como:

- Utilização de equipamentos de proteção individuais (EPI's);
- Limpeza Final e outras;
- A empresa contratada é responsável por despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como, despesas administrativas da obra.

#### 4.7. PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação, assim como no cronograma apresentado.

### 5. MEMORIAL DESCRITIVO

#### 5.1. OBRA

Roçada Manual as margens de diversas estradas vicinais e caminhos.

#### 5.2. LOCAL

Zona Rural, Distrito e Sede.

#### 5.3. EXTENSÃO TOTAL

A extensão total é de 265.300,00 metros lineares.



#### 5.4. LARGURA DA ROÇAGEM

A largura se dá com 2,42m para cada lado, totalizando 4,00m.

#### 5.5. ÁREA TOTAL

A área total do roço será  $265.300,00 \times 4,84 = 1.284.052,00 \text{ m}^2$ , equivalente a **128,05 ha**, conforme planilha em anexo.

### 6. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL

#### 6.1. LIMPEZA DA ÁREA

Execução dos serviços de desmatamento através de rogo manual numa largura de um (2,42) m para cada lateral das estradas nas áreas localizadas no limite da faixa de domínio. Da estrada ou caminho que serão atingidas pelo projeto que é de um (2,42) m para cada lateral.

O desenvolvimento dos serviços da roçada manual das laterais das estradas vicinais e caminhos do município processar-se-á mediante a utilização de equipamentos apropriados para a execução dos serviços em alusão, as mesmas deverão ser utilizadas para roçada das matas finas, com diâmetro não superior a 2", a partir deste diâmetro, deverá ser utilizado o machado e chibanca para fazer a arrancada de alguns tocos das margens do leito da estrada, para evitar danos nos pneus de veículos que fizer uso da estrada e assim causando prejuízo aos usuários.

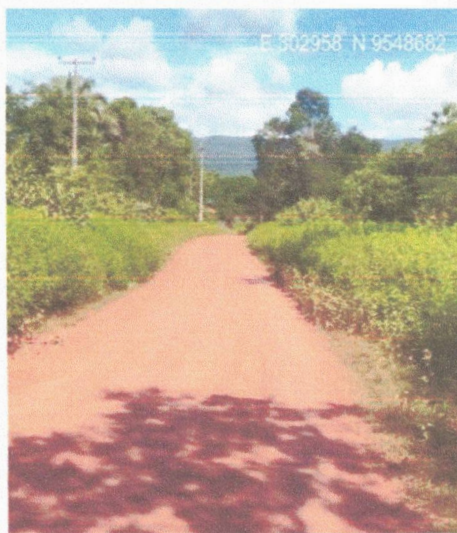
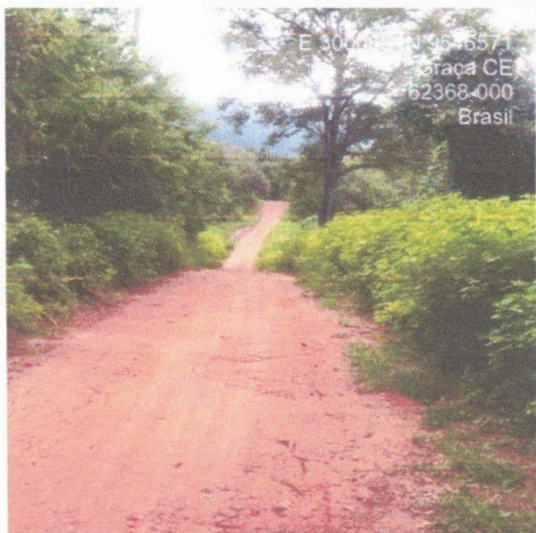
Para as operações de roçada manual, será executada com equipes formadas por homens em números definidos por a empreiteira (contratada) não sendo permitido a utilização de menores de dezoito (18) anos. As equipes deverão ser distribuídas ao longo dos trechos a serem executados os serviços, sobre a orientação de feitor (encarregado).

Caso seja necessário o transporte de pessoal, bem como alimentação, tudo será de responsabilidade da empresa contratada.

A jornada de trabalho será definida de acordo com a contratada, não ultrapassando oito (08) horas diária, podendo ser expediente alternado ou corrido de segunda a sexta dias considerados úteis.



### 7. ANEXO



*Francisco Mailson Aguiar Maia*

**FRANCISCO MAILSON AGUIAR MAIA**

Eng. Agrônomo

CREA- nº 061571334-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE

62.365-000

(88) 3656.1255

WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>DATA :</b> 07/05/2024	<b>BDI :</b> 28,17%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	C3109	ROÇADA MANUAL	SEINFRA	HA	128,41	R\$ 1.781,08	R\$ 228.708,48
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>R\$ 64.427,18</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>R\$ 228.708,48</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 293.135,66</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 231  
Rubrica

*Francisco Mailson A. Maia*  
Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE GRAÇA-CE	<b>DATA :</b> 07/05/2024	<b>BDI :</b> 28,17%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE GRAÇA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE				

### 1. C3109 ROÇADA MANUAL (HA)

		C	CON	L	Q	QTD
ROÇADA MANUAL (HA) NOS TRECHOS	C*L*Q/CON	265.300,00000 000	10.000,000000 00	2,20000000	2,20000000	128,41
						128,41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 232  
A  
Rubrica

*Francisco Mailson A. Maia*

Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>DATA :</b> 07/05/2024		<b>BDI :</b> 28,17%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE				

### 1. C3109 ROÇADA MANUAL (HA)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	8,33333333	R\$ 29,13	R\$ 242,75
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	83,33333333	R\$ 18,46	R\$ 1.538,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1.781,08
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.781,08</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 233  
A  
Rubrica

*Francisco Mailson A. Maia*

Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>OBRA:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE GRAÇA-CE
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE GRAÇA-CE
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

<b>DATA :</b>	07/05/2024	<b>BDI :</b>	28,17%
<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ROÇADA MANUAL	R\$ 228.708,48	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 57.177,12	R\$ 57.177,12	R\$ 57.177,12	R\$ 57.177,12	<b>R\$ 228.708,48</b>
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 64.427,18	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 16.106,80	R\$ 16.106,80	R\$ 16.106,80	R\$ 16.106,78	<b>R\$ 64.427,18</b>
		R\$ 293.135,66	R\$ 73.283,92	R\$ 73.283,92	R\$ 73.283,92	R\$ 73.283,90	R\$ 293.135,66
			R\$ 73.283,92	R\$ 146.567,84	R\$ 219.851,76	R\$ 293.135,66	

*Francisco Mailson A. Maia*

Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 23/27  
Rubrica

## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>DATA :</b> 07/05/2024	<b>BDI :</b> 28,17%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	<b>HORA</b>	84,44%
		<b>MES</b>	47,48%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 235  
GA  
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,68%</b>

	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	7,30%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,70%</b>

	<b>Impostos</b>	
C	COFINS	3,00%
CP	ISS e PIS	3,65%
CPRB	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15%</b>

**BDI = 28,17%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (C + CP + CPRB))} - 1$$

*Francisco Mailson A. Maia*

Francisco Mailson A. Maia  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-CE Nº 324086



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>DATA:</b> 07/05/2024	<b>BDI:</b> 28,17%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ROÇO MANUAL EM TRECHO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA	<b>HORA:</b> 84,44%	<b>MES:</b> 1,08%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Pág. 236  
 Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

*Francisco Mailson A. Maia*

Francisco Mailson A. Maia  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA-CE Nº 324086


**SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL EM CAMINHOS E ESTRADAS VICINAIS**

ITEM	TRECHOS	COORDENADAS																COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m) LADOS 2	TOTAL (m²)
		INICIO								FINAL										
		LATITUDE				LONGITUDE				LATITUDE				LONGITUDE						
		°	'	''	N/S	°	'	''	L/O	°	'	''	N/S	°	'	''	L/O			
1	CAETANO CAMPO DE DENTRO, RAMAL DE RETORNO	3	58	21,90	S	40	45	29,81	O	3	58	25,74	S	40	45	38,04	O	3.600,00	4,84	17.424,00
2	ACESSO SÍTIO PICADA	4	05	19,58	S	40	47	06,26	O	4	58	50,29	S	40	48	17,35	O	3.000,00	4,84	14.520,00
3	B. VERMELHO - JABURU - BENFICA (BARRO BRANCO)	4	00	41,16	S	40	44	49,45	O	4	00	03,32	S	40	46	04,87	O	2.700,00	4,84	13.068,00
4	BENFICA - CARAÚBAS	4	01	24,51	S	40	46	36,94	O	4	00	13,73	S	40	45	35,69	O	2.700,00	4,84	13.068,00
5	BENFICA (RIO DO URUBU) - JABURU (COLOR)	4	00	10,84	S	40	45	37,72	O	3	59	52,29	S	40	46	44,63	O	2.000,00	4,84	9.680,00
6	BUIRA - CARAÚBAS	4	02	23,01	S	40	47	31,94	O	4	57	24,51	S	40	46	36,94	O	3.300,00	4,84	15.972,00
7	BUIRA - COITÉ	4	02	24,09	S	40	47	51,33	O	4	01	55,45	S	40	48	38,72	O	1.400,00	4,84	6.776,00
8	BUIRA - SANGRADOURO	4	02	21,74	S	40	47	55,06	O	4	01	36,84	S	40	48	07,09	O	1.900,00	4,84	9.196,00
9	CACHOEIRINHA - BUIRA	4	02	22,58	S	40	47	32,27	O	4	01	38,75	S	40	46	53,77	O	1.800,00	4,84	8.712,00
10	CAETANO - B. VERMELHO, BAIXA FUNDA - TAQUARI	3	58	22,77	S	40	45	24,96	O	4	00	28,77	S	40	44	56,24	O	6.900,00	4,84	33.396,00
11	CAETANO - JABURU - VERDES	3	58	27,59	S	40	45	35,48	O	3	58	39,06	S	40	46	12,02	O	4.000,00	4,84	19.360,00
12	CAETANO ATÉ DIVISA C/MUCAMBO(OITIS)	3	58	13,06	S	40	45	21,33	O	3	56	58,92	S	40	44	53,03	O	2.600,00	4,84	12.584,00
13	CALÇAMENTO DO BUIRA	4	02	25,94	S	40	47	25,19	O	4	03	42,29	S	40	47	56,93	O	1.900,00	4,84	9.196,00
14	CAMPESTRE - CARAUBAS (EPIFÂNIO)	4	01	20,71	S	40	46	39,18	O	4	01	16,34	S	40	48	09,02	O	3.300,00	4,84	15.972,00
15	CAMPESTRE - JABURU - LAGOA NOVA	4	01	16,34	S	40	48	09,02	O	3	59	59,93	S	40	47	38,23	O	2.800,00	4,84	13.552,00
16	CAMPESTRE - MACARAÍPE	4	01	16,31	S	40	48	09,19	O	4	02	01,62	S	40	48	40,36	O	1.800,00	4,84	8.712,00
17	CARATININGA - GENIPAPO	4	00	41,22	S	40	49	44,37	O	4	01	06,16	S	40	43	50,30	O	2.000,00	4,84	9.680,00
18	CEMITÉRIO CAMPESTRE - MARACAJÁ - ROBERTO - MESSIAS	4	01	07,68	S	40	46	48,76	O	4	04	09,78	S	40	48	15,66	O	3.000,00	4,84	14.520,00
19	CIPÓ - CARAÚBAS	4	01	22,78	S	40	46	40,45	O	4	00	33,15	S	40	47	37,04	O	2.100,00	4,84	10.164,00
20	COCAL - MARACAJÁ	4	00	01,72	S	40	48	24,88	O	3	59	31,34	S	40	48	23,74	O	2.300,00	4,84	11.132,00
21	COITÉ - CINTA DO SAIBÁ	4	02	24,06	S	40	48	50,40	O	4	02	24,10	S	40	45	58,48	O	3.000,00	4,84	14.520,00
22	COITÉ - MACARAÍPE	4	02	23,49	S	40	48	50,35	O	4	01	24,64	S	40	48	33,33	O	1.800,00	4,84	8.712,00
23	CORREDOR - GENIPAPO	4	01	55,19	S	40	43	43,87	O	4	01	39,27	S	40	43	48,06	O	600,00	4,84	2.904,00
24	CRUZEIRO - PICADA - JANDAIRA - SÍTIOS NOVOS - ENT. POCINHOS	4	05	19,29	S	40	47	06,21	O	4	00	02,59	S	40	48	36,46	O	14.000,00	4,84	67.760,00
25	EXTREMA DE SANTA LUZIA - DISTRITO DE LAPA	4	06	16,52	S	40	47	35,23	O	4	05	23,49	S	40	49	18,39	O	4.000,00	4,84	19.360,00
26	EXTREMA DE STA. LUZIA - GARAPA	4	06	28,67	S	40	47	38,00	O	4	07	02,64	S	40	48	09,06	O	1.500,00	4,84	7.260,00
27	EXTREMAS DOS FURTADOS - CAETANO	3	59	26,62	S	40	44	51,20	O	3	58	22,83	S	40	45	24,82	O	2.300,00	4,84	11.132,00
28	JABURU - POMBO (AREIA BRANCA)	3	59	20,39	S	40	45	52,06	O	3	59	55,77	S	40	47	08,46	O	5.100,00	4,84	24.684,00
29	JABURU - VACA GORDA	3	59	41,55	S	40	47	58,88	O	3	59	00,22	S	40	47	04,40	O	700,00	4,84	3.388,00
30	JABURU- CAETANO	3	59	51,76	S	40	47	26,64	O	3	58	21,90	S	40	45	29,81	O	5.100,00	4,84	24.684,00
31	LAPA - PRINCÍPIO	4	05	19,79	S	40	44	25,16	O	4	04	59,69	S	40	49	03,25	O	5.000,00	4,84	24.200,00
32	MALHADINHA - CAMPO DE DENTRO	3	57	33,25	S	40	47	46,56	O	3	58	04,83	S	40	46	19,37	O	3.100,00	4,84	15.004,00
33	MALHADINHA - OITIS	3	57	38,96	S	40	47	42,01	O	3	55	42,74	S	40	46	15,35	O	5.200,00	4,84	25.168,00
34	MALHADINHA - SANTA CLARA	3	57	44,02	S	40	47	39,75	O	3	58	01,82	S	40	48	54,74	O	2.800,00	4,84	13.552,00
35	MONTE ALEGRE - LAPA	4	05	26,26	S	40	49	26,50	O	4	05	56,95	S	40	49	02,62	O	1.500,00	4,84	7.260,00
36	PAU DERRUBADO - OITICICAS	4	04	06,63	S	40	45	19,80	O	4	04	32,28	S	40	44	27,05	O	2.000,00	4,84	9.680,00
37	PIRITUBA - JABURU - COITÉ	4	00	48,38	S	40	48	45,45	O	3	59	47,76	S	40	47	53,34	O	2.900,00	4,84	14.036,00
38	POCINHO - SÃO MATEUS	4	05	45,07	S	40	48	42,90	O	4	05	51,95	S	40	48	27,03	O	1.000,00	4,84	4.840,00
39	PRINCÍPIO - PICADA	4	05	50,79	S	40	48	16,79	O	4	59	50,14	S	40	46	41,85	O	5.000,00	4,84	24.200,00
40	SAIBÁ - BEIRA DA LAGOA	4	01	16,99	S	40	48	53,88	O	4	01	14,31	S	40	48	35,77	O	1.400,00	4,84	6.776,00
41	SANTA CLARA - BOM JESUS	3	48	10,94	S	40	48	47,96	O	3	04	45,70	S	40	48	49,89	O	6.000,00	4,84	29.040,00
42	SANTA RITA - LAPA	4	03	18,39	S	40	48	41,45	O	4	03	39,29	S	40	49	23,94	O	1.500,00	4,84	7.260,00
43	SÃO JOÃO - SANTANA - COITÉ DOS FURTADOS	4	04	44,12	S	40	49	14,57	O	4	59	15,48	S	40	49	31,74	O	1.500,00	4,84	7.260,00

Rubrica  
 [Assinatura]  
 [Carimbo]

Francisco Matson A. Maia  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA-CE Nº 224096

44	SEDE - CACHOEIRA DO BELIZÁRIO (GBA. DO Norte)	4	03	09,40	S	40	45	18,88	O	4	07	24,15	S	40	45	44,95	O	6.500,00	4,84	31.460,00
45	SEDE - CARAÚBAS	4	02	05,36	S	40	45	08,52	O	4	01	20,71	S	40	46	39,18	O	3.400,00	4,84	16.456,00
46	SEDE - SÍTIO CORREDOR (SANGRADOURO AÇUDE)	4	02	13,18	S	40	45	07,64	O	4	02	47,61	S	40	43	10,08	O	5.500,00	4,84	26.620,00
47	SEDE A EXTREMA DE SANTA LUZIA	4	03	23,88	S	40	46	08,54	O	4	06	09,27	S	40	47	22,51	O	7.400,00	4,84	35.816,00
48	SÍTIOS NOVOS - SANTOS COSMOS	4	04	13,29	S	40	48	47,74	O	4	03	55,16	S	40	50	12,23	O	3.300,00	4,84	15.972,00
49	SNTA RITA - LAPA	4	49	33,49	S	40	45	33,45	O	4	05	41,54	S	40	50	04,37	O	1.800,00	4,84	8.712,00
50	TAQUARY - PACUJÁ	3	58	33,70	S	40	42	24,38	O	3	55	56,00	S	40	43	20,05	O	2.000,00	4,84	9.680,00
51	TINGUIZEIRO - LAGOA DOS BOIS	4	03	24,18	S	40	46	03,24	O	4	06	42,15	S	40	47	28,65	O	4.000,00	4,84	19.360,00
52	TRÊS RIACHO - FRECHEIRAS	4	03	19,45	S	40	48	39,27	O	4	03	45,99	S	40	48	48,81	O	1.600,00	4,84	7.744,00
53	VILA - CAMPESTRE	4	02	47,98	S	40	48	10,49	O	4	02	40,83	S	40	48	33,80	O	4.000,00	4,84	19.360,00
54	VILA - CAMPESTRE - SABIÁ - MACARAÍPE	4	02	48,09	S	40	48	10,42	O	3	05	58,46	S	40	48	00,92	O	8.000,00	4,84	38.720,00
55	VILA FORMOSA	4	02	47,97	S	40	48	10,49	O	4	01	09,10	S	40	48	55,61	O	4.500,00	4,84	21.780,00
56	SÍTIO SÃO LUIZ - LAPA	4	05	18,52	S	40	49	34,92	O	4	06	01,14	S	40	51	17,20	O	4.500,00	4,84	21.780,00
57	LADEIRA DO SABIÁ	4	02	23,92	S	40	48	50,29	O	4	02	20,87	S	40	51	07,33	O	5.000,00	4,84	24.200,00
58	LADEIRA DA PIRITUBA	4	00	59,04	S	40	49	00,08	O	4	00	25,55	S	40	50	16,93	O	4.000,00	4,84	19.360,00
59	SEDE - ILHA - LAGOA DA CRUZ - CORREDOR	4	00	14,99	S	40	44	48,48	O	4	02	31,05	S	40	44	36,22	O	4.800,00	4,84	23.232,00
60	CORREDOR - AROEIRAS - OITICICA	4	02	41,27	S	40	42	43,30	O	4	02	31,23	S	40	44	36,42	O	4.700,00	4,84	22.748,00
61	ESTRADA EXTREM DE SANTA LUZIA - LAGOA DOS BOIS - PICADA - CUMBRE	4	03	31,09	S	40	46	24,79	O	4	04	01,31	S	40	48	32,28	O	5.200,00	4,84	25.168,00
62	PICADA - PRINCÍPIO - GUARIBAS	4	04	19,76	S	40	46	10,92	O	4	05	53,95	S	40	47	30,36	O	3.900,00	4,84	18.876,00
63	CARAÚBAS - OLHO D'ÁGUA DOS COSMOS	4	01	23,56	S	40	46	40,14	O	4	01	02,35	S	40	46	27,69	O	5.300,00	4,84	25.652,00
64	JANDAIRA - PICADA - ZÉ DIAS	4	04	30,52	S	40	46	52,39	O	4	03	45,21	S	40	46	42,80	O	4.500,00	4,84	21.780,00
65	JOANA SENA - CRUZINHAS - ESTRADA CAETANO - B. VERMELHO	3	59	51,91	S	40	47	26,77	O	4	00	10,09	S	40	45	25,74	O	4.300,00	4,84	20.812,00
66	MALHADINHA - JUREMINHA - OITIS	3	57	44,68	S	40	45	03,38	O	3	57	15,95	S	40	46	18,42	O	4.000,00	4,84	19.360,00
67	CE-325 - COITÉ - FRECHEIRA - SANTOS COSMOS	4	03	19,35	S	40	48	38,18	O	4	03	46,84	S	40	49	14,74	O	3.700,00	4,84	17.908,00
68	CORREDOR - BOM GOSTO - NAMBI - DIVISA RTBA	4	01	40,24	S	40	43	47,31	O	4	02	38,28	S	40	42	58,72	O	4.500,00	4,84	21.780,00
69	LAPA - PRINCÍPIO - PERREIRO - MACAJUBAS	4	05	01,23	S	40	49	16,76	O	4	05	11,47	S	40	48	39,23	O	4.000,00	4,84	19.360,00
70	VASSOURA/JABURU(CHHICO MOZART)/CALÇAMENTO CAMPESTRE	3	59	30,66	S	40	45	16,99	O	4	01	15,99	S	40	48	08,80	O	4.500,00	4,84	21.780,00
71	CARAÚBAS/TRAVESSÃO/COCAL	4	00	48,99	S	40	46	13,77	O	4	00	02,48	S	40	47	38,79	O	5.300,00	4,84	25.652,00
72	CE-325 - SÍTIO CAJUEIRO - SÃO JOAQUIM	4	04	44,42	S	40	49	14,57	O	4	04	17,56	S	40	49	25,10	O	4.700,00	4,84	22.748,00
73	ESTRADA CACHOEIRA - FUNDÕES	4	05	57,61	S	40	45	45,36	O	4	06	16,92	S	40	45	30,93	O	1.600,00	4,84	7.744,00
74	ESTRADA FUNDÕES - GAMELEIRA - VAZEA DO BERRA (LIM. RTBA)	4	06	02,04	S	40	45	43,99	O	4	06	09,06	S	40	44	50,04	O	1.200,00	4,84	5.808,00
<b>TOTAL</b>																		<b>265.300,00</b>	<b>4,84</b>	<b>1.284.052,00</b>

  
 FRANCISCO MAILSON AGUIAR MAIA  
 Eng. Agrônomo  
 CREA- nº 061571334-3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Pág. 238  
 Rubrica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241437293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Pág. 239

Rubrica

1. Responsável Técnico

FRANCISCO MAILSON AGUIAR MAIA

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO, ESPEC. INTITULADA CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RNP: 0615713343  
Registro: 324086CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
AVENIDA AVENIDA RAIMUNDO DA CUNHA BRITO

CPF/CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GRAÇA

UF: CE

CEP: 62365000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 04/06/2024

Valor: R\$ 3.900,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA RAIMUNDO DA CUNHA BRITO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GRAÇA

UF: CE

CEP: 62365000

Data de Início: 04/06/2024

Previsão de término: 04/11/2024

Coordenadas Geográficas: -4.040002, -40.751729

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

CPF/CNPJ: 23.467.889/0001-17

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade  
128,05

Unidade  
Ha

80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

128,05

Ha

18 - Fiscalização

49 - Execução de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade  
128,05

Unidade  
Ha

49 - Execução de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

128,05

Ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL AS MARGENS DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Francisco Mailson Aguiar Maia*

FRANCISCO MAILSON AGUIAR MAIA - CPF: 026.673.053-10

*Graça*, 13 de *Junho* de 2024

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - CNPJ: 23.467.889/0001-17

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

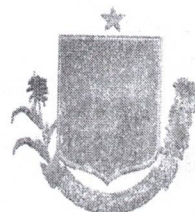
Registrada em: 13/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217146223

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 94yxw  
Impresso em: 17/06/2024 às 14:03:39 por: ip: 177.51.34.5





**ANEXO II  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000420240606000226

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

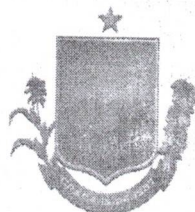
Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

O serviço contemplado neste projeto será executada diversas estradas e caminhos do município de Graça/CE.

**1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação de serviços especializados para a realização de roçada manual nas margens de diversas estradas e caminhos sob a jurisdição da Secretaria de Obras Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Graça, Ceará, advém da importância primordial de preservar essas áreas em condições adequadas visando a segurança viária, a prevenção de incêndios, ao controle de vetores de doenças e a conservação ambiental. A vegetação densa e alta nessas margens não apenas compromete a visibilidade das vias, aumentando o risco de acidentes, mas também pode obstruir o escoamento adequado de águas pluviais, contribuindo para o aparecimento de erosões e prejudicando a infraestrutura viária. Além disso, áreas excessivamente vegetadas facilitam a proliferação de pragas e reservatórios de doenças, colocando em risco a saúde pública.

É imperativo considerar que as características específicas da vegetação local, as variações na largura das faixas de domínio das estradas e caminhos, bem como a extensão total a ser tratada, requerem uma abordagem metodológica detalhada e bem planejada para a realização da roçada, garantindo a eficácia dos serviços sem causar danos ao meio



ambiente ou m ½ora local, importante tanto para a biodiversidade quanto para a estabilidade dos solos nas margens das estradas. Portanto, a contratação de serviços especializados de roçada manual torna-se essencial para a manutenção dessas áreas, assegurando que sejam realizadas de forma sustentável e com o mínimo impacto adverso possível.

Ademais, a periodicidade e os períodos específicos do ano para a execução da roçada manual devem ser cuidadosamente determinados com base no ciclo de crescimento da vegetação da região, que é influenciado pelas condições climáticas locais, para maximizar a eficiência do serviço e garantir a segurança contínua ao longo das estradas e caminhos sob responsabilidade da Secretaria. A manutenção constante dessas áreas não só contribui significativamente para a segurança e o bem-estar dos cidadãos como também para o aspecto paisagístico e ambiental do município de Graça, alinhando-se aos principais objetivos de desenvolvimento sustentável e preservação ambiental da gestão pública.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual 2024 da Unidade Gestora do Município de Graça.

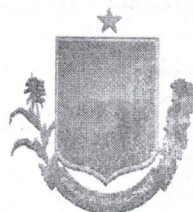
## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

### **a) Da execução dos serviços:**

a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do Projeto Básico e Executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

a.2) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de



infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

**b) Dos profissionais a serem utilizados na execução:**

b.1) A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Profissional com curso de formação de nível superior ou equivalente.	Profissional com curso de formação superior ou equivalente devidamente habilitado para execução dos serviços comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho. - Comprovação de Quitação perante ao Conselho. - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

**c) Dos requisitos de qualificação técnica para seleção da futura contratada:**

c.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

**c.2) Capacidade técnico-profissional:**

- Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;

- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;

- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

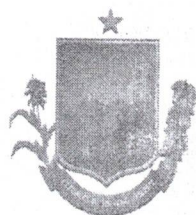
**c.3) Capacidade técnico-operacional:**

- A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;

- Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

**d) Do regime de execução:**

d.1) Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, que não pode ser perfeitamente quantificados e descritos de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de serviço de



engenharia), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 243  
A  
Rubrica

**e) Requisitos Sustentabilidade:**

e.1) A proposta deverá prever o uso de materiais e práticas coeficientes, com o mínimo de impacto ambiental, contemplando o uso de materiais reciclados sempre que possível.

e.2) Devem ser incluídas medidas para a gestão adequada de resíduos gerados na obra, bem como planos para minimizar emissões poluentes e ruídos durante a execução dos serviços.

e.3) Os métodos de roçada manual adotados devem priorizar práticas que promovam a proteção ambiental, como o controle adequado de resíduos e a minimização de impactos negativos m 1/2ora e fauna locais. Será valorizada a seleção de fornecedores que utilizem ferramentas de baixo impacto ambiental e que demonstrem compromisso com a sustentabilidade em suas operações.

**f) Requisitos Gerais:**

f.1) O serviço de roçada manual nas margens de estradas e caminhos deve ser realizado de maneira eficiente, mantendo as áreas limpas e adequadas ao uso público, garantindo a segurança dos transeuntes e a preservação das condições das vias. Estes serviços devem ser realizados por equipe qualificada, com equipamentos adequados e minimamente invasivos ao meio ambiente.

Concluindo, os requisitos propostos têm como objetivo fundamentar a escolha da solução mais adequada e sustentável, que atenda integralmente ms necessidades da Prefeitura Municipal de Graça sem excessos que possam restringir indevidamente a competição. A ênfase no desempenho e=caz, na conformidade legal, nas práticas sustentáveis e na capacitação técnica dos fornecedores visa assegurar o sucesso e a e=ciência da contratação, alinhando-a aos princípios da e=ciência, publicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade da demanda prevista foi levantada pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Graça, com base nas necessidades de localidades pertencentes ao Município, onde foram feitos levantamentos detalhados de quantitativos de insumos e serviços, por meio de vistoria previa nas respectivas localidades a serem realizadas os serviços, o que resultou no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação, através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas oficiais, as quais constam informadas na memória de cálculo.

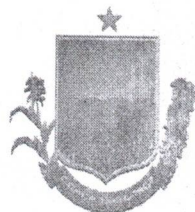
ITEM

DESCRIÇÃO

QTD.

UND.





1	ROÇADA MANUAL AS MARGENS DE DIVERSAS ESTRADAS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.	128,41	HA
---	--	--------	----

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na busca por soluções eficazes para a contratação de serviços de roçada manual as margens de diversas estradas e caminhos, administrados pela Secretaria de Obras Serviços Públicos do Município de Graça, Ceará, identificamos as seguintes principais formas de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

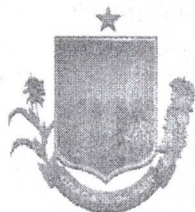
**Contratação direta com o fornecedor:** Esta modalidade envolve a contratação direta de empresas ou profissionais autônomos especializados na prestação de serviço de roçada manual. É uma forma de contratação que proporciona agilidade e permite negociações diretas quanto m qualidade e aos prazos do serviço.

**Contratação através de terceirização:** Este método envolve a contratação de uma empresa terceirizada que será responsável por toda a gestão do serviço de roçada, desde a alocação da mão de obra qualificada até o fornecimento dos equipamentos necessários. Esta opção oferece a vantagem de transferir para a empresa terceirizada as responsabilidades administrativas e trabalhistas relacionadas m equipe de roçada.

**Parcerias Público-Privadas (PPP):** Neste modelo, o setor público firma parceria com entidades privadas para a execução do serviço. Por meio desta colaboração, é possível explorar inovações tecnológicas e metodológicas que podem resultar em maior eficiência e redução de custos, embora exija um processo de negociação e gestão mais complexo.

**Formas alternativas de contratação:** Incluem contratos de desempenho, onde opagamento é atrelado ao cumprimento de metas e m qualidade do trabalho realizado, e a adoção de múltiplos fornecedores, possibilitando uma competição saudável que pode levar m redução de custos e m melhoria na prestação do serviço.

Ao avaliar as necessidades específicas da contratação para roçada manual ms margens de estradas e caminhos administrados pela Secretaria de Obras Serviços Públicos do Município de Graça, considerando também as informações adicionais fornecidas, a **contratação através de terceirização** surge como a solução mais adequada. Esta escolha se baseia na flexibilidade administrativa que oferece, permitindo ao órgão público focar em suas funções essenciais, transferindo a responsabilidade operacional e de gestão da mão de obra para a empresa terceirizada. A terceirização também permite ajustes rápidos de escopo diante de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 245  
A  
Rubrica

mudanças na demanda ou em requisitos específicos sem necessitar de processos licitatórios adicionais. Além disso, a especialização das empresas terceirizadas neste tipo de serviço tende a garantir uma eficiência maior e um melhor controle de qualidade, fatores críticos para a satisfação das necessidades de manutenção das margens das estradas e caminhos com foco na segurança e no bem-estar da comunidade.

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

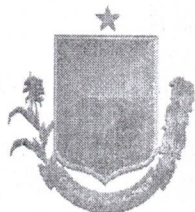
A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços levantados com base na SEINFRA 028.1 – com desoneração, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”, todas utilizadas nos orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil é de R\$ 293.135,66 (duzentos e noventa e três mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta, conforme embasamento na Lei nº 14.133, considera a necessidade de realização de roçada manual nas margens de diversas estradas e caminhos sob gestão da Secretaria de Obras Serviços Públicos do Município de Graça, Ceará. Esta solução foi cuidadosamente analisada em conformidade com os princípios de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tratamento isonômico entre os licitantes, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza o Art. 11 da referida lei. Ademais, alinha-se ao objetivo de assegurar a eficiência na execução contratual.

A escolha pela roçada manual, em detrimento de outras metodologias, fundamenta-se na análise criteriosa de suas vantagens técnicas e econômicas frente às condições específicas das áreas a serem atendidas. Esta estratégia garante o menor impacto ambiental, de acordo com os princípios estabelecidos no Art. 8º da Lei 14.133, que enfatiza a importância do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas. A solução é justificada, sobretudo, pelas peculiaridades do local de execução e a presença de vegetação de diferentes portes, necessitando de abordagem cuidadosa para não prejudicar a flora e fauna locais, assim como os mananciais e corpos hídricos que porventura existam nas proximidades das estradas e caminhos.

Adicionalmente, considera-se que a roçada manual permite um controle mais eficaz sobre a qualidade do serviço prestado, possibilitando a correção imediata de quaisquer falhas ou ajustes necessários, alinhando-se ao Art. 6º, onde a Lei 14.133/2021 estabelece a importância de observar os resultados pretendidos com a contratação, em termos de economicidade e melhor



aproveitamento dos recursos disponíveis. Além disso, a opção por esta solução viabiliza a geração de empregos e o desenvolvimento econômico da região, fomentando a contratação de mão de obra local e promovendo a inclusão social através do trabalho, em consonância com o que preconiza a lei no tocante ao desenvolvimento nacional sustentável.

Por fim, a análise de viabilidade econômica demonstra que a roçada manual, apesar de aparentemente mais custosa em um primeiro momento, resulta em economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de constantes manutenções e preservando a integridade das vias e de suas adjacências. Essa solução foi selecionada como a mais adequada não apenas do ponto de vista técnico e ambiental, mas também sob a ótica do melhor aproveitamento dos recursos públicos, de acordo com o critério de economicidade e eficiência previsto nos princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021.

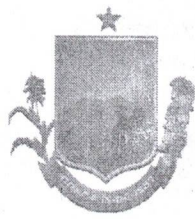
Portanto, conclui-se que o objeto do presente ETP representa a solução mais adequada existente no mercado para atender m necessidade premente de manutenção das margens das estradas e caminhos no Município de Graça, Ceará, alinhando-se aos princípios norteadores da contratação pública, ao promover um desenvolvimento sustentável, eficiente e economicamente vantajoso para a administração pública. Estimativa do valor da contratação.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

Assim, para execução do serviço, não há viabilidade técnica na divisão, uma vez que trata-se apenas de um serviço, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

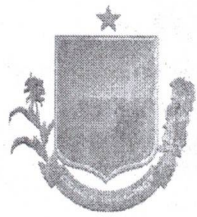


## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de roçada manual ms margens de diversas estradas e caminhos, sob a gerência da Secretaria de Obras Serviços Públicos do Município de Graça, têm como principal objetivo não apenas atender a necessidades imediatas de manutenção e segurança, mas também promover o desenvolvimento sustentável alinhado ao que preconiza a Lei nº 14.133, de abril de 2021. Deste modo, espera-se:

- **Melhoria da Segurança Viária e Pedestre:** Assegurar uma maior visibilidade e segurança para motoristas e pedestres, mitigando o risco de acidentes decorrentes da reduzida visibilidade ocasionada pela vegetação densa.
- **Prevenção de Incêndios:** Diminuição de focos de incêndios, através do controle efetivo da vegetação que, em períodos de seca, representa um risco agravado.
- **Combate m Proliferação de Vetores de Doenças:** Reduzir espaços propícios ao desenvolvimento e reprodução de vetores de doenças, contribuindo assim para a saúde pública conforme preceituado na Lei 14.133/2021, algo essencial para o bem-estar da comunidade.
- **Promoção do Desenvolvimento Local e Inclusão Social:** Através da contratação preferencial de mão de obra local, promove-se o desenvolvimento econômico da região e a inclusão social, em consonância com a busca pelo desenvolvimento nacional sustentável proposto pela Lei 14.133/2021.
- **Preservação Ambiental:** Adotar práticas que assegurem a preservação ambiental, mediante a escolha de métodos de menor impacto e foco na sustentabilidade, atendendo ms demandas ambientais e legislativas vigentes.
- **Economicidade e Eficiência:** Alcançar os melhores resultados pelo menor custo possível, utilizando a pesquisa de mercado e planejamento estratégico para otimização dos recursos públicos, conforme diretrizes de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

A execução do contrato, ancorada nos preceitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência de acordo com a Lei nº 14.133/2021, visa não somente atender a demanda imediata por manutenção das vias, mas também promover um impacto positivo duradouro na comunidade local e no meio ambiente. A busca pelo equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social e a preservação ambiental ressalta o alinhamento do projeto aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, com benefícios que transcendem a



mera execução técnica da roçada manual, contribuindo para a melhoria de vida dos cidadãos e do ecossistema.

#### **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para assegurar o sucesso da contratação dos serviços de roçada manual nas margens de diversas estradas e caminhos sob gestão da Secretaria de Obras Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Graça, serão necessárias várias providências a serem adotadas tanto na fase preparatória quanto nas etapas subsequente de contratação e execução dos serviços. Estas providências incluem:

**Levantamento e mapeamento detalhado:** Será realizada uma inspeção in loco para determinar de forma precisa as áreas que necessitam do serviço de roçada manual. Este levantamento inclui identificar a extensão total, a largura média das margens e os tipos predominantes de vegetação, conforme estipulado nas especificações técnicas prévias.

**Verificação de restrições ambientais:** Realização de consulta aos órgãos ambientais competentes, garantindo que a contratação esteja em conformidade com todas as normativas ambientais aplicáveis, e identificando a necessidade de quaisquer autorizações especiais ou medidas de mitigação de impactos ambientais.

**Capacitação e treinamento:** Promover ações educativas e de treinamento necessárias na equipe de gestão do contrato e fiscalização, assegurando conhecimentos adequados sobre as técnicas de roçada manual, princípios de sustentabilidade, além de noções importantes sobre a legislação ambiental vigente.

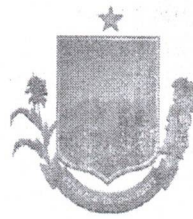
**Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** Desenvolvimento de um Termo de Referência detalhado ou Projeto Básico que especifique, de maneira

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo realizar uma avaliação cuidadosa dos potenciais impactos ambientais associados nas atividades de roçada manual nas margens de diversas estradas e caminhos sob a administração da Secretaria de Obras Serviços Públicos. A identificação e implementação de medidas mitigadoras apropriadas desempenham um papel crucial no planejamento de qualquer projeto, visando a garantir a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade a longo prazo das ações propostas.



Para este fim, a lei sublinha a importância de abordar a necessidade de estratégias que visem a redução do consumo de recursos naturais e a adoção de práticas sustentáveis (Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021). Portanto, as seguintes medidas foram contempladas para a mitigação dos potenciais impactos ambientais, sem especificá-los:

**\*\*Implementação de Práticas de Manejo Sustentável:\*\*** Adoção de técnicas de manejo que assegurem a preservação da flora nativa, evitando-se a remoção excessiva da vegetação e garantindo a proteção de espécies endêmicas e da biodiversidade local.

**\*\*Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos:\*\*** Assegurar que todos os envolvidos na realização da roçada manual sejam adequadamente treinados e conscientizados sobre práticas sustentáveis e sobre a importância da preservação ambiental, visando minimizar impactos negativos.

**\*\*Monitoramento Ambiental:\*\*** Estabelecer um plano de monitoramento contínuo das áreas afetadas para avaliar a eficácia das medidas implementadas e o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos no projeto.

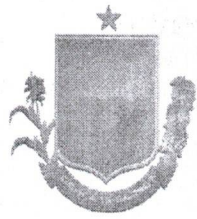
**\*\*Uso de Equipamentos e Ferramentas Adequadas:\*\*** Selecionar e utilizar ferramentas que possibilitem a realização do trabalho de maneira eficiente e com o menor impacto ambiental possível.

**\*\*Recuperação de Áreas Degradadas:\*\*** Desenvolver e aplicar planos de recuperação para áreas que possam ser eventualmente afetadas pela atividade de roçada, promovendo a reintrodução de espécies vegetais nativas e a recuperação ecológica do local.

Estas ações alinham-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e na necessidade de promover práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente, em conformidade com o que determina a Lei nº 14.133/2021. A efetiva implementação destas medidas de mitigação não apenas contribuirá para a preservação ambiental nas margens das estradas e caminhos envolvidos, como também refletirá positivamente na imagem e no compromisso ambiental da Secretaria de Obras Serviços Públicos e da Prefeitura Municipal de Graça frente à comunidade e stakeholders relacionados.

### **13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise cuidadosa dos elementos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e embasado nas disposições da Lei nº 14.133/2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços de roçada manual nas margens de diversas estradas e caminhos, geridos



pela Secretaria de Obras Serviços Públicos do Município de Graça, Ceará. Esta conclusão é apoiada pelas seguintes justificativas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 250  
A  
Rubrica

**Legalidade e Observância dos Princípios da Administração Pública:** Conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação proposta atende às exigências de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, entre outros princípios fundamentais que regem a Administração Pública, demonstrando assim a conformidade jurídica e procedural da ação.

**Adequação ao Planejamento Estratégico:** Nos termos do art. 18, §1º, II, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Obras Serviços Públicos, integrando o plano de contratações anual e demonstrando alinhamento estratégico com as necessidades públicas identificadas.

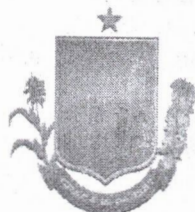
**Razoabilidade dos Custos e Benefícios:** A análise econômica, apoiada pelos parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021, evidencia que o valor estimado para a contratação é compatível com os praticados pelo mercado, considerando a complexidade e a extensão dos serviços. Além disso, o impacto benéfico esperado sobre a segurança das estradas, a prevenção de incêndios e a conservação do meio ambiente validam a razoabilidade dos investimentos.

**Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A escolha por métodos de roçada manual contribui para a sustentabilidade e o desenvolvimento local, conforme preconizado pelo art. 11, IV, da Lei 14.133/2021. A priorização de mão de obra local, além de fomentar o desenvolvimento econômico da região, alinha-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

**Otimização do Uso dos Recursos Públicos:** A estratégia de contratação proposta demonstra uma aplicação eficiente e efetiva dos recursos públicos, garantindo resultados robustos em resposta às demandas públicas identificadas e otimizando a utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis.

**Viabilidade Técnica Confirmada:** Baseando-se nas análises técnicas presentes no ETP e nas disposições do §1º, XIII do art. 18 da Lei 14.133/2021, verifica-se que o sentido técnico da contratação proposta é plenamente viável, com demonstração clara do problema a ser solucionado e a solução a ser implementada.

Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação dos serviços de roçada manual em margem de estradas e caminhos sob gestão da Secretaria de Obras Serviços Públicos do Município de Graça, Ceará. Acreditamos que esta ação representará um avanço significativo em termos de segurança, preservação ambiental e desenvolvimento social e econômico para a região. Esta decisão está em perfeita anuência com os objetivos de seleção de propostas vantajosas, desenvolvimento



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

nacional sustentável, e alinhamento estratégico aos princípios  
diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 251  
A  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR





**ANEXO III  
MAPA DE RISCO**

MUNICÍPIO DE GRAÇA

**Mapa de Riscos**

Unidade:	- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Responsável pela elaboração:	Yure Rodrigues do Nascimento – Equipe de Planejamento Antônio Egberto Rodrigues - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL AS MARGENS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE

**FASE DE ANÁLISE**

- ( x ) Planejamento da Contratação
- ( x ) Seleção do Fornecedor
- ( x ) Gestão do Contrato

**Observação:** Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Descrição dos impactos:

**Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

**Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

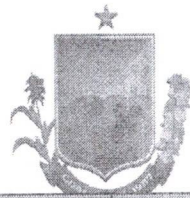
**Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

Risco	Probabilidade de (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável IAC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Unidade Administrativa/Secretaria do Município de Graça-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requirante.	Revisão de quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Graça; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento
FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos
Elaboração do Termo de	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da	Elaborar	1 - Equipe de	1 - Elaborar	Equipe de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pág. 253  
Rubrica



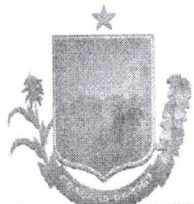
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável IAC
Referência inadequado				CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	planejamento da contratação	Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar orçamento obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Engenharia	1 - Cancelamento da execução dos serviços 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos	1 - Demandante - Setor de planejamento -	1 - promover e Acelerar processo de sanção ao Licitante que não	1 - Comissão Processante - Autoridade competente

Rubrica

Pág. 257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável IAC
					de convocação de remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos 2 - agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	Agente de Contratação - Autoridade competente	cumpriu suas obrigações	
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor de Contratos